



**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**DE ALTA FLORESTA - IPREAF**  
CNPJ nº 03.544.865/0001-07

---

**A SEGURIDADE SOCIAL DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO IPREAF**

A Seguridade Social do Funcionário assegurada pelo artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta, de 05 de abril de 1.990, teve origem com a sanção e promulgação da Lei Municipal nº 382/91, de 20 de novembro de 1.991, em seu artigos 226 a 263, publicada no Jornal da Cidade, Edição de 17 a 31/12/1991, cuja vigência passou a ter efeitos à partir do primeiro dia do mês subsequente, portanto, à partir de 01 de janeiro de 1992.

Seu Plano de Seguridade era amplo, previa contribuição dos funcionários, e os benefícios eram integralmente custeados pelos cofres do Município.

A Lei nº 501/93, de 21 de outubro de 1.993, regulamentou a Contribuição do Funcionário Público Municipal, estabelecendo: a contribuição equivalente a 7% do seu salário; a abertura de uma conta bancária para depósito exclusivo dessa contribuição; o emprego dessa contribuição, unicamente na Seguridade Social dos funcionários, como previsto no Estatuto do Funcionário Público, e que as diferenças que por ventura houvessem, em caso de assistência social dos funcionários públicos, seriam arcadas pelos cofres públicos municipais.

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal – **IPREAF**, foi criado pela Lei Municipal nº 789/98, de 11 de maio de 1998, teve seus primeiros Conselhos Administrativo e Fiscal eleitos em 18/09/1998, dos quais, elegeram em 01/10/1998 para Presidente e Secretária do Conselho Administrativo, as Sras. Ana Maria F. A. Teixeira e Marta Maria do Vale Fernandes, respectivamente, e foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, através dos Decretos nº 034/99 e 035/99, de 08 de junho de 1.999, e ficaram assim compostos:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Membros Titulares**

Valdeci do Nascimento	Eleito
Marta Maria do Vale Fernandes	Eleita
Marcos Roberto Tizo	Eleito
Robson Silva Salustiano	Indicado
Ana Maria F.A. Teixeira	Indicada

**Membros Suplentes**

Carlos Alberto de Lima	Eleito
Valmir Guedes Pereira	Eleito
Maria Janete Pereira da Rocha	Indicada
Adalto Antonio Pirai	Indicado

**CONSELHO FISCAL**

**Membros Titulares**

Paulo Martins	Eleito
José Tito dos Santos	Eleito
Neuza do Nascimento Martins	Eleita
Sandra Mari R. da Silva	Indicada
Sônia Maria Ribeiro	Indicada

**Membros Suplentes**

Wagner Aparecido Floriani	Eleito
Nelson da Conceição	Eleito
Joel Batista da Silva	Eleito
Janice Vindilino Roelis	Indicada
Vicente Graciano de Lima	Indicado



**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**DE ALTA FLORESTA - I P R E A F**  
CNPJ nº 03.544.865/0001-07

A Lei nº 789/98, transferiu para o IPREAF, as obrigações dos pagamentos, aos funcionários estatutários, dos benefícios previdenciários e sociais, exceto o da saúde, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alta Floresta; manteve a contribuição do funcionário em 7% sobre a remuneração total de cada um (art. 61): e estabeleceu a cota patronal para o município em 7% sobre a remuneração total dos segurados (art. 62), com efeito retroativo à Janeiro de 1.998 (art.130).

Muito embora o IPREAF tenha sido criado pela Lei nº 789/98, e empossados os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, não foi implementado seu funcionamento em virtude de profundas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que “Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. . .”, e pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998, que “Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências”.

Diante das modificações introduzidas pela legislação acima, o IPREAF necessitou de se reestruturar e isso ocorreu com a sanção e promulgação da Lei (Municipal) nº 911/99, de 20 de outubro de 1.999, que “Dispõe sobre a reestruturação do IPREAF – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e dá outras providências”.

A Lei nº 911/99, embasada em cálculo atuarial, estabeleceu a contribuição do funcionário em 8% sobre sua remuneração, e a cota patronal em 11,78% sobre a remuneração total dos segurados: a prestação de benefícios de natureza previdenciária, como: **aposentadoria** aos segurados, por tempo de contribuição, por idade, compulsória aos setenta anos e por invalidez; **pensão por morte** do segurado, aos dependentes. O Conselho Administrativo foi transformado em Conselho Curador, e em seu artigo 83, assegurou a participação dos servidores eleitos à compor os Conselhos Administrativo e Fiscal, na forma da Lei nº 789/98, a integrar os Conselhos Curador e Fiscal, estabelecendo a composição do Conselho Curador em dois membros representantes do Executivo, dois membros representantes do Legislativo e quatro membros representantes dos Segurados, e a composição do Conselho Fiscal com cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, que atualmente apresenta a seguinte composição

:

**CONSELHO CURADOR:**

**Representantes do Executivo:**

Dra. Nelma Betânia Nascimento Sicutto  
Dércio Vilmar Kynast

**Representantes do Legislativo:**

Doglas Luiz Arisi  
Luiz Carlos de Queiroz

**Representantes dos Funcionários:**

Valmir Guedes Pereira – Presidente  
Valdeci do Nascimento  
Robson Silva Salustiano  
Carlos Alberto de Lima

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares**

Wagner Aparecido Floriani – Presidente  
Paulo Martins  
Neuza do Nascimento Martins

**Suplentes**

Nelson da Conceição

**DIRETOR EXECUTIVO:**

Edson de Souza Azevedo



**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**DE ALTA FLORESTA - I P R E A F**  
CNPJ nº 03.544.865/0001-07

Com a nomeação do Diretor Executivo, somado ao apoio e esforço do Conselho Curador, foram implementadas condições para o funcionamento do IPREAF, com o registro, na Receita Federal, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em 09/12/1999, a instalação no local onde ainda se encontra, e a abertura de uma Conta Corrente em nome do IPREAF no Banco do Brasil S/A. Seu funcionamento inicial se deu de forma precária em virtude da dificuldade para os primeiros recebimentos de contribuições, culminando com o funcionamento pleno, após o mês de março do ano 2.000. O ano 2.000 foi marcado com turbulências, pela entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, irmanados o Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, conseguiram finalizar o ano com relativo êxito, como veremos a seguir:

**RECEITAS ARRECADADAS NO ANO 2.000**

RECEITAS	VALOR
Contribuição dos Servidores da Câmara	5.394,00
Contribuição Patronal da Câmara	7.942,91
Contribuição dos Servidores da Prefeitura	109.142,13
Contribuição Patronal da Prefeitura	160.710,09
Contribuição dos Inativos	197,80
Contribuição dos Pensionistas	1.352,96
Parcelamento – TPDF nº 001/2000	13.428,63
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>298.168,52</b>
Juros de Mora	10.109,38
Juros de Títulos de Renda (Aplicações)	4.197,52
Restituições (CPMF Retido Indevidamente)	281,08
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>312.756,50</b>

**DESPESAS NO ANO 2.000**

PREVIDENCIÁRIAS	VALOR
Inativos (Desp com Aposentadorias)	2.472,80
Pensionistas	16.912,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>19.384,80</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	
Vencimentos e Vantagens	38.618,75
Obrigações Patronais	4.181,75
Material de Consumo (Limpeza – Expediente)	2.080,93
Remun. Serv. Pessoais (Limpeza)	480,00
Outros Serv. e Encargos (Aluguel, Locação de Programas, Assist. Jurídica, Luz, Telefone, Correio, Publicações, Jornais, etc.)	33.904,90
Equipamentos e Materiais Permanentes	9.066,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>88.332,33</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>107.717,13</b>

**SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2000**

BANCO DO BRASIL S/A. Ag. Alta Floresta	VALOR
Saldo em Conta Corrente	5.851,52
BB – Aplic-Plus – (Aplicação)	51.293,00
BB – Fix-Empres Plus – (Aplicação)	147.894,85
<b>SALDO EM 31/12/2000</b>	<b>205.039,37</b>



**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**DE ALTA FLORESTA - I P R E A F**  
CNPJ nº 03.544.865/0001-07

O IPREAF concedeu, no ano 2.000, os seguintes benefícios:

1. Portaria 001/2000-DE, de 02/10/2000, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor **LEOPOLDO LINHARES FERNANDES**, no valor mensal de R\$ 618,20;
2. Portaria 002/2000-DE, de 17/11/2000, Pensão por Morte a **RENATO CELSO CAVALHEIRO CORREIA**, dependente da ex-servidora Lucia Cavalheiro Correia, Enfermeira, falecida em Acidente do Trabalho em 23/11/1996, no valor mensal de R\$ 688,00, relativa ao período de 12/1996 a 14/07/1998, (data de sua emancipação por casamento);
3. Portaria nº 003/2000-DE, de 26/12/2000, Pensão por Morte a **VALDIR APARECIDO FRANCHINI, ANGELA CRISTINA CONDE FRANCHINI, MARIA ANGÉLICA CONDE FRANCHINI e ELISANGELA CONDE FRANCHINI**, cônjuge e filhas da ex-servidora Alice Conde Franchini, Enfermeira, falecida em 15/11/1996, no valor mensal (incluindo todos pensionistas) de R\$ 384,00, desde 12/1996.

O IPREAF resgatou junto ao Município, através do Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal nº 001/2000, firmado em 27/09/2000 entre o IPREAF e o Município de Alta Floresta, um crédito de contribuições previdenciárias relativas aos seguintes períodos;

1. De 11/1993 a 13º/1997, a contribuição de 7% dos servidores;
2. De 01/1998 a 10/1999, a contribuição de 7% dos servidores e 7% da cota patronal;
3. De 11/1999 a 06/2000, os saldos das contribuições não recolhidas, correspondendo a 8% para os servidores e 11,78% para a cota patronal.

O crédito consolidado em 26/09/2000 que importou em R\$ 1.616.475,36 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), foi parcelado em 240 prestações mensais, acrescidas de juros correspondentes a variação mensal da T.J.L.P., tendo sido recebidas três parcelas no ano 2.000, ficando assim demonstrado a composição e o saldo em 31/12/2000:

DATA	HISTORICO	PARCELAS	DÍVIDA CONSOLIDADA		JUROS TJLP	TOTAL
			PRINCIPAL	JRS SELIC		
26/09/2000	DÍVIDA CONSOLIDADA	240	1.074.290,06	542.185,30		1.616.475,36
31/12/2000	RECEBIMENTO NO ANO	03	13.428,63	6.777,30	385,86	20.591,79
<b>31/12/2000</b>	<b>SALDO DA DÍVIDA</b>	<b>237</b>	<b>1.060.861,43</b>	<b>535.408,00</b>	<b>38.909,06</b>	<b>1.635.178,49</b>

Observação: No 4º trimestre/2000 a taxa de juros TJLP foi de 9,75% a.a., correspondendo a variação mensal de 0,8125%, importando em um acumulado no trimestre de 2,4375% (taxa utilizada para atualização dos juros TJLP em 31/12/2000).

O IPREAF encerrou o exercício de 2.000, com mais um crédito junto ao Município, relativo a contribuições previdenciárias do ano 2.000, conforme demonstrativo abaixo:

COMPETÊNCIA	ORGÃO	PRINCIPAL	JUROS	TOTAL
07/2000	PREFEITURA MUNICIPAL	25.150,98	1.441,16	26.592,14
08/2000	PREFEITURA MUNICIPAL	43.779,05	1.974,44	45.753,49
13/2000	PREFEITURA MUNICIPAL	58.732,23	587,32	59.319,55
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>		<b>127.662,26</b>	<b>4.002,92</b>	<b>131.665,18</b>
06/2000	CÂMARA MUNICIPAL	1.683,64	120,21	1.803,85
07/2000	CÂMARA MUNICIPAL	2.531,18	145,04	2.676,22
08/2000	CÂMARA MUNICIPAL	1.715,19	77,38	1.792,54
09/2000	CÂMARA MUNICIPAL	1.713,81	55,18	1.769,00
10/2000	CÂMARA MUNICIPAL	1.419,49	28,39	1.447,88
13/2000	CÂMARA MUNICIPAL	1.623,25	16,23	1.639,48
<b>TOTAL DA CÂMARA</b>		<b>10.686,56</b>	<b>442,43</b>	<b>11.128,99</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>138.348,82</b>	<b>4.445,35</b>	<b>142.794,17</b>



**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**DE ALTA FLORESTA - I P R E A F**  
CNPJ nº 03.544.865/0001-07

Conforme demonstrativos acima, o IPREAF encerrou o exercício de 2.000 com um crédito atualizado junto ao Município totalizando **R\$ 1.777.972,66**.

**RECEITAS ARRECADADAS ATÉ 31/05/ 2.001**

RECEITAS	VALOR
Contribuição dos Servidores da Câmara	2.742,79
Contribuição Patronal da Câmara	4.039,20
Contribuição dos Servidores da Prefeitura	95.605,64
Contribuição Patronal da Prefeitura	140.790,61
Contribuição dos Inativos	308,61
Contribuição dos Pensionistas	2.535,48
Parcelamento – TPDF nº 001/2000	22.381,05
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>268.403,38</b>
Juros de Mora	14.321,01
Juros de Títulos de Renda (Aplicações)	15.433,46
Restituições (Reemb. de telef.-dev.de dif. de nf)	13,98
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>298.171,83</b>

**DESPESAS ATÉ 31/05/ 2.001**

PREVIDENCIÁRIAS	VALOR
Inativos (Desp com Aposentadorias)	3.857,80
Pensionistas	31.693,33
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>35.551,13</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	
Vencimentos e Vantagens	13.875,00
Obrigações Patronais	2.913,75
Material de Consumo (Limpeza – Expediente)	689,00
Remun. Serv. Pessoais (Limpeza)	250,00
Outros Serv. e Encargos (Aluguel, Locação de Programas, Assist. Jurídica, Luz, Telefone, Correio, Publicações, Jornais, etc.)	15.871,85
Equipamentos e Materiais Permanentes	34,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>33.633,60</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>69.184,73</b>

**SALDO A PAGAR EM 31/05/2001**

HISTORICO	VALOR
Desp. Orçamentária do Exercício a Pagar	8.260,00
I.R.R.F. a Recolher	869,67
<b>TOTAL</b>	<b>9.129,67</b>



**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**DE ALTA FLORESTA - I P R E A F**  
CNPJ nº 03.544.865/0001-07

**SALDO FINANCEIRO EM 31/05/2001**

<b>BANCO DO BRASIL S/A. Ag. Alta Floresta</b>	<b>V A L O R</b>
Saldo em Conta Corrente	3.073,23
BB – Aplic-Plus – (Aplicação)	34.178,56
BB – Aplic-DI – (Aplicação)	15.000,00
BB – Fix-Corporativo – (Aplicação)	340.625,73
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>392.877,52</b>
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. AF</b>	<b>V A L O R</b>
Caixa FIF-DI	50.278,62
<b>SALDO TOTAL EM 31/05/2001</b>	<b>443.156,14</b>

O IPREAF, no ano 2.001, concedeu os seguintes benefícios:

1. Portaria nº 001/2001-DE, de 24/01/2001, Pensão por Morte à **LEOPOLDO LINHARES FERNANDES**, cônjuge da ex-servidora Emma Baldussi Fernandes, falecida em 18/08/1998, no valor mensal de **R\$ 471,20**, desde 09/1998;
2. Portaria nº 002/2001-DE, de 20/03/2001, Aposentadoria por Idade ao servidor **DANIEL DE ALMEIDA GODOY**, no valor mensal de **R\$ 324,00**.

O credito do IPREAF junto ao Município, atualizado até o presente mês de **junho/2001**, está assim representado:

**PARCELAMENTO TPDF 001/2000**

<b>DATA</b>	<b>HISTORICO</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>DIVIDA CONSOLIDADA</b>			<b>T O T A L</b>
			<b>PRINCIPAL</b>	<b>JRS SELIC</b>	<b>JUROS TJLP</b>	
31/12/2000	SALDO DA DÍVIDA	237	1.060.861,43	535.408,00	38.909,06	1.635.178,49
31/05/2001	RECEBIMENTO NO ANO	05	22.381,05	11.295,50	1.599,60	35.276,15
<b>13/06/2001</b>	<b>SALDO DA DIVIDA</b>	<b>232</b>	<b>1.038.480,72</b>	<b>524.111,20</b>	<b>110.358,02</b>	<b>1.672.949,94</b>

Observação: No 4º trimestre/2000 a taxa de juros TJLP foi de 9,75% a.a., correspondendo a variação mensal de 0,8125%, e nos 1º e 2º trimestre/2001, a taxa de 9,25% a.a, correspondendo a variação mensal de 0,770833%, importando em um acumulado ate junho/2001 de 7,062498% (taxa utilizada para atualização dos juros TJLP em 06/2001).

**DÉBITO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Atualizado até 06/2001)**

<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>PRINCIPAL</b>	<b>JUROS</b>	<b>T O T A L</b>
07/2000	PREFEITURA	25.150,98	3.272,13	28.423,11
08/2000	PREFEITURA	43.779,05	5.161,55	48.940,60
13/2000	PREFEITURA	58.732,23	4.745,56	63.477,79
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>		<b>127.662,26</b>	<b>13.179,24</b>	<b>140.841,50</b>
06/2000	CÂMARA	1.683,64	242,78	1.926,42
07/2000	CÂMARA	2.531,18	329,31	2.860,49
08/2000	CÂMARA	1.715,19	202,22	1.917,41
09/2000	CÂMARA	1.713,81	179,95	1.893,76
10/2000	CÂMARA	1.419,49	131,73	1.551,22
13/2000	CÂMARA	1.623,25	131,16	1.754,41
<b>TOTAL DA CÂMARA</b>		<b>10.686,56</b>	<b>1.217,15</b>	<b>11.903,71</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>138.348,82</b>	<b>14.396,39</b>	<b>152.745,21</b>